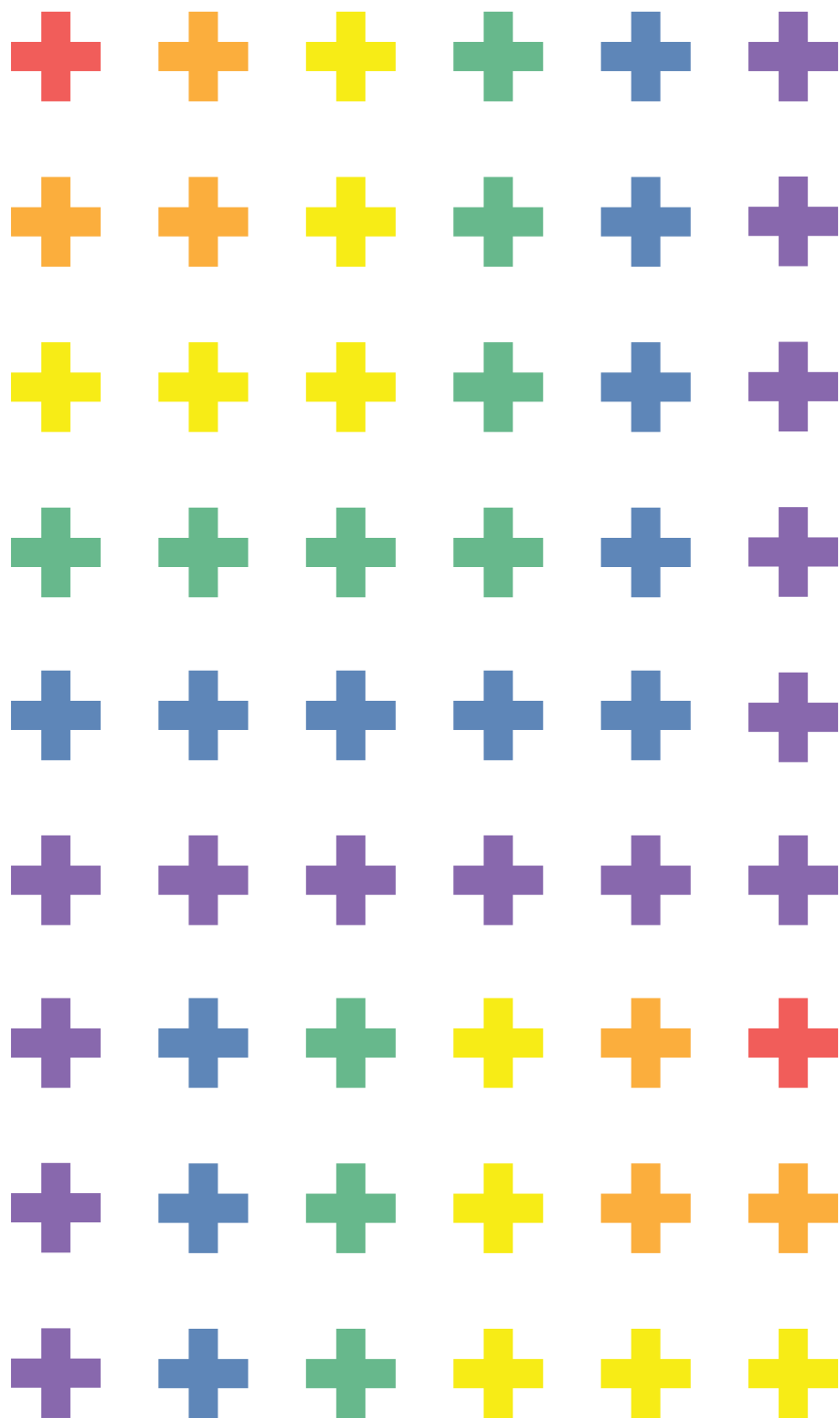


# DIVER- SIDADE SEXUAL



CURITIBA



# SUMÁRIO

Teste o seu conhecimento	5
Diversidade Sexual	6
Entenda o que significam as letras da sigla LGBTI+	7
Sexo Biológico	8
Orientação Sexual	9
Identidade de Gênero	10
Expressão de gênero	14
Nome Social	16
LGBTIfobia	17
Diversidade e Respeito	18
Termos pejorativos e ofensivos	20
Direitos e Legislação	21
Como denunciar	24
Conheça os serviços oferecidos pela Prefeitura de Curitiba em promoção a diversidade sexual	25
Organizações da sociedade civil	28
Principais datas para promoção e celebração da Diversidade Sexual	29
Símbolos do Movimento LGBTI+	30
Referências	31

## ANTES DE COMEÇAR,

TESTE O SEU CONHECIMENTO SOBRE  
A TEMÁTICA DE DIVERSIDADE SEXUAL.

A Prefeitura de Curitiba, por meio da Assessoria de Políticas para Diversidade Sexual, tem o compromisso de implementar políticas públicas que visem assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a igualdade e a justiça como valores de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos<sup>1</sup>. A Assessoria de Políticas para Diversidade Sexual atua com o compromisso de promover, articular, executar e monitorar as políticas públicas para promoção e defesa dos direitos à diversidade sexual e combate à LGBTIfobia.

O desenvolvimento desta cartilha considera o cenário atual de manifestações e solicitações dos seguimentos da sociedade civil e poder público. O conteúdo abrange a temática LGBTI+, direitos e legislação, preconceito, discriminação, locais de denúncia da LGBTIfobia e orientações a respeito de atitudes e ações que incentivam práticas não discriminatórias e preconceituosas.

Esta cartilha é um meio de disseminar informação, promover a comunicação, esclarecimento e orientação à população. Para que possamos romper com estigmas historicamente construídos, propiciando cada vez mais a inclusão e a garantia de direitos à população LGBTI+ e o respeito à dignidade humana e sua sexualidade.

1 Preâmbulo da Constituição Federal.

### QUAIS TERMOS ABAIXO VOCÊ ENTENDE COMO CORRETOS?

- |   |   |   |
|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> OPÇÃO SEXUAL     | X | <input type="checkbox"/> ORIENTAÇÃO SEXUAL    |
| <input type="checkbox"/> HOMOSSEXUALIDADE | X | <input type="checkbox"/> HOMOSSEXUALISMO      |
| <input type="checkbox"/> A TRAVESTI       | X | <input type="checkbox"/> O TRAVESTI           |
| <input type="checkbox"/> MUDANÇA DE SEXO  | X | <input type="checkbox"/> READEQUAÇÃO SEXUAL   |
| <input type="checkbox"/> INTERSEXO        | X | <input type="checkbox"/> HERMAFRODITA         |
| <input type="checkbox"/> GÊNERO BIOLÓGICO | X | <input type="checkbox"/> IDENTIDADE DE GÊNERO |

AS RESPOSTAS CORRETAS VOCÊ VAI DESCOBRIR NAS  
PRÓXIMAS PÁGINAS, É SÓ SEGUIR LENDO O CONTEÚDO.



# DIVER- SIDADE SEXUAL

Para compreender o termo Diversidade Sexual, é necessário antes saber que a sexualidade humana é formada pela combinação de fatores biológicos, psicológicos, políticos, culturais e sociais, sendo basicamente composta por quatro elementos: sexo biológico, orientação sexual, identidade e expressão de gênero.

Definimos assim que Diversidade Sexual são as infinitas práticas, vivências e expressões da sexualidade.

## ENTENDA O QUE SIGNIFICAM AS LETRAS DA SIGLA LGBTI+

A sigla LGBTI+ é o termo utilizado para designar a diversidade sexual no Brasil. Essa sigla traz a denominação das várias orientações sexuais, identidades de gênero e expressões de gênero existentes, sendo elas:

<b>L</b>	Lésbicas
<b>G</b>	Gays
<b>B</b>	Bissexuais
<b>T</b>	Travestis, Transexuais
<b>I</b>	Intersexo, Intersexual
<b>+</b>	Inclui todas as demais orientações sexuais, identidade de gênero e expressão de gênero existentes, não representadas ou expressas pela sigla LGBTI.

## SEXO BIOLÓGICO

O sexo biológico é restrito às informações cromossômicas, órgãos genitais, capacidade reprodutiva e características fisiológicas secundárias que distinguem se a pessoa nasce com sexo feminino, masculino ou intersexual.

### FEMININO

Pessoa que possui vagina, ovários, cromossomos XX.

### MASCULINO

Pessoa que possui pênis, testículos, cromossomos XY.

### INTERSEXUAL

Pessoa que possui combinação dos dois sexos (feminino e masculino), possui variações congênitas da anatomia sexual ou reprodutiva - nasceu com a genitália ambígua, com os dois órgãos sexuais, ou com órgãos com formação diferente - podendo incluir cromossomos, gônadas e/ou órgãos genitais que dificultam a identificação do sexo biológico. Trata-se de uma questão exclusiva de desenvolvimento sexual no período pré-natal.



**O termo Gênero Biológico está errado e não deve ser usado.** Apenas o sexo é uma característica biológica, a construção de gênero é um produto das construções sociais.



**O termo Hermafrodita está errado e não deve ser usado.** Os termos corretos são intersexo e intersexual.

Na maioria dos casos a pessoa pode optar pelo sexo de acordo com sua orientação sexual e realizar por meio do SUS (Sistema Único de Saúde) o procedimento de redesignação sexual (Portaria nº 1.370 de 24/06/2019), para a realização é necessária a solicitação por meio de ação judicial e o paciente deve ter idade de 21 a 75 anos.

O Conselho Federal de Medicina (CFM) define que a idade mínima para terapias hormonais é de 16 anos e os procedimentos cirúrgicos envolvendo redesignação sexual estão proibidos antes dos 18 anos.

## ORIENTAÇÃO SEXUAL

A Orientação Sexual se refere à atração afetiva, emocional e/ou sexual que uma pessoa sente em relação a outra, podendo ser ou não do mesmo gênero.



**O termo OPÇÃO SEXUAL está errado, e não deve ser usado, por não se tratar de uma escolha.**

### ASSEXUAL

Pessoa que não sente nenhuma atração afetiva, emocional e/ou sexual por outras pessoas, independentemente do sexo/gênero.

### BISSEXUAL

Pessoa que sente atração afetiva, emocional e/ou sexual por pessoas de ambos os sexos/gênero. Popularmente, é utilizada a expressão "Bi" para se referir a mulheres e homens bissexuais.

### HETEROSSEXUAL

Pessoa que sente atração afetiva, emocional e/ou sexual por pessoas do sexo/gênero oposto ao seu.

### HOMOSSEXUAL

Pessoa que sente atração afetiva, emocional e/ou sexual por pessoas do mesmo sexo/gênero. Assim, o termo homossexual pode se referir a homossexuais femininas - lésbicas, ou homossexuais masculinos - gays. **Lésbica:** mulher (cis ou trans) que sente atração afetiva, emocional e/ou sexual por outras mulheres (cis ou trans).

**Gay:** homem (cis ou trans) que sente atração afetiva, emocional e/ou sexual por outros homens (cis ou trans).



**O termo HOMOSSEXUALISMO está errado e não deve ser utilizado.** O sufixo "ISMO" carrega a conotação de doença e a homossexualidade não é doença.

### PANSEXUAL

Pessoa que sente atração afetiva, emocional e/ou sexual por outras pessoas, independentemente de sexo/gênero. A pansexualidade é uma orientação que rejeita especificamente a noção de dois gêneros e até de orientação sexual específica.

## IDENTIDADE DE GÊNERO

Para melhor compreender o termo Identidade de Gênero, é necessário primeiro entender o conceito de Gênero, que foi desenvolvido para distinguir a dimensão biológica da dimensão social. Embora o conceito de sexo biológico divida a espécie humana entre os sexos feminino, masculino e intersexual, a maneira de ser e se expressar enquanto homem e mulher é expressa pela cultura. Assim, homens e mulheres são produtos da construção social e não uma implicação direta da anatomia de seus corpos.

A Identidade de Gênero é a percepção íntima que uma pessoa tem de si, a forma

que se sente, se reconhece e se identifica, sendo como do gênero feminino, masculino ou de alguma combinação dos dois, que pode ou não corresponder ao sexo biológico atribuído no nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo (que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos e outros) e outras expressões de gênero, inclusive vestimenta, modo de falar e maneirismos. A identidade de gênero traduz o entendimento que a pessoa tem sobre ela mesma, como ela se descreve e deseja ser reconhecida, e não necessariamente está visível para as demais pessoas.



**COMO A IDENTIDADE DE GÊNERO NÃO É SINÔNIMO DE ORIENTAÇÃO SEXUAL,**

PESSOAS TRANSGÊNERAS, TRANSEXUAIS E TRAVESTIS PODEM SER ASSEXUAIS, BISSEXUAIS, HETEROSSEXUAIS, HOMOSSEXUAIS OU PANSEXUAIS.

AGÊNERO É  
DIFERENTE  
DE ASSEXUAL.

### AGÊNERO

Pessoa que não se reconhece, não se identifica ou não se sente pertencente a nenhum gênero.

### CISGÊNERO

Pessoa que se identifica, em todos os aspectos, com o gênero atribuído ao nascer. Ou seja, a identidade de gênero está em alinhamento com o sexo biológico.

### TRANSEXUAL

Pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele correspondente ao seu sexo biológico atribuído no momento do nascimento. A pessoa transexual pode ter sexo biológico masculino ou feminino, mas possui identidade de gênero diferente. Algumas pessoas trans recorrem a tratamentos médicos, que vão da terapia hormonal à cirurgia de redesignação sexual. Entretanto, o que determina se a pessoa é transexual é sua identidade de gênero, não sendo necessário procedimento cirúrgico, alteração de gênero em documentos oficiais ou qualquer outro procedimento para esta definição. São usadas também as expressões mulher trans e homem trans.

**Mulher Trans** - Pessoa que tem identidade de gênero feminino, embora o seu sexo biológico atribuído no momento do nascimento seja masculino.

**Homem Trans** - Pessoa que tem identidade de gênero masculino, embora o seu sexo biológico atribuído no momento do nascimento seja feminino.

### TRANSGÊNERO

Pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que corresponde ao seu sexo biológico atribuído no momento do nascimento. Cuja identidade de gênero transcende as definições convencionais de sexualidade e transita entre os gêneros. São transgênero as pessoas denominadas transexuais e travestis.

### TRAVESTI

Pessoa que embora o seu sexo biológico atribuído no momento do nascimento seja masculino, realiza uma construção de gênero e física feminina, de caráter permanente. Ela vivencia papéis de gênero feminino, se identifica em sua vida social, familiar, cultural e interpessoal, através dessa identidade, independente da orientação sexual. Muitas optam pela modificação de seus corpos por meio de hormonioterapias, aplicações de silicone e/ou cirurgias plásticas, entretanto esta não é uma regra para todas.



Usar o artigo "O" antes do termo travesti é errado, e não deve ser utilizado. O correto é A travesti (no feminino).

### GÊNERO FLUIDO

Pessoa que se identifica com o gênero feminino e masculino em momentos diversos de sua vida, ela se entende como tendo gênero próprio, podendo transitar entre os dois gêneros.

O gênero fluido não é uma mistura de identidades, mas sim uma identidade própria.

### GÊNERO NÃO BINÁRIO

Pessoa cuja identidade ou expressão de gênero não está limitada as duas únicas formas distintas e opostas como: macho x fêmea; masculino x feminino; homem x mulher, sendo considerada essa dualidade limitante para as pessoas não binárias.

## EXPRESSÃO DE GÊNERO

Expressão de Gênero é como a pessoa se manifesta publicamente, por meio do seu nome, das roupas, do cabelo, dos comportamentos, da voz e/ou de características corporais e da sua interação social. A maneira como a pessoa expressa seu gênero

nem sempre corresponde ao seu sexo biológico. Trata-se da maneira como cada pessoa se sente em relação ao seu gênero, como gostaria de ser vista e entendida – podendo ser pelo gênero feminino, masculino, ambos ou nenhum.

**NEM TODA PESSOA SE ENQUADRA OU DESEJA SE ENQUADRAR, NA NOÇÃO BINÁRIA DE MULHER/HOMEM, FEMININO/MASCULINO,**

**COMO NO CASO DE PESSOAS QUE SE IDENTIFICAM COMO AGÊNERO, GÊNERO NÃO BINÁRIO OU QUE PERFORMAM UMA ATITUDE *QUEER*, POR EXEMPLO.**

### ANDRÓGENO

O termo é composto de andros (homem) e gynê (mulher). A pessoa andrógina possui, ao mesmo tempo, natureza feminina e masculina, podendo apresentar características, traços, postura social, especialmente a relacionada à vestimenta, comum a ambos os gêneros, ou até mesmo podendo ser neutra.

### CROSS-DRESSER

O termo se refere especificamente a homens que, esporadicamente usam roupas, maquiagem e acessórios culturalmente associados ao gênero feminino. Tipicamente tais homens se identificam como heterossexuais, sendo a prática uma expressão de gênero e não utilizada para finalidades artísticas. Comumente o cross-dresser não possui o desejo de mudar permanentemente o sexo ou viver o tempo todo como mulher. Ele não se identifica como travesti ou transexual, mas vivencia diferentes papéis de gênero, em geral, por motivos pessoais íntimos.

### DRAG QUEEN

Homem que se veste com roupas femininas de maneira extravagante, satírica e performática com fins artísticos e de entretenimento em shows ou eventos. A drag queen é também um “transformista”, visto que o uso das roupas femininas está associado a uma performance artística, entretanto a diferença é que a produção é centrada no humor, no exagero.

### DRAG KING

Mulher que se veste com roupas masculinas de maneira performática com fins artísticos e de entretenimento em shows ou eventos.

### QUEER

Pessoa cuja orientação sexual não é exclusivamente heterossexual. Em sua maioria, as pessoas que se identificam como *queer* consideram os termos lésbica, gay e bissexual como rótulos que restringem a amplitude e a vivência da sexualidade. O termo *queer* também é utilizado por algumas pessoas para definir sua identidade e/ou expressão de gênero.



## NOME SOCIAL

O nome social é aquele escolhido por travestis ou transexuais de acordo com o gênero com que se identificam, independentemente do nome que está em seu registro de nascimento. O nome social pode ser usado, por exemplo, em atendimentos no Sistema Único de Saúde (SUS), para

inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e em cartões de contas bancárias, instrumentos de pagamentos, em canais de relacionamento e em correspondências de instituições financeiras. Não se trata de um apelido, e sim a forma que a pessoa deseja ser reconhecida socialmente.

## LGBTIFOBIA

A LGBTIfobia é o ato ou manifestação de ódio, rejeição ou violência contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, intersexo e demais sexualidades não heteronormativas. As condutas LGBTIfóbicas estão previstas no artigo 2º da Lei 7.716/1989, e foram reconhecidas como criminosas pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em junho de 2019.

Além do conceito geral de LGBTIfobia, há também alguns termos próprios com relação a grupos específicos como:

### BIFOBIA

Ato ou manifestação de ódio, rejeição ou violência contra mulheres e homens bissexuais.

### GAYFOBIA E HOMOFOBIA

Ato ou manifestação de ódio, rejeição ou violência contra gays.

### LESBOFOBIA

Ato ou manifestação de ódio, rejeição ou violência contra lésbicas.

### TRANSFOBIA

Ato ou manifestação de ódio, rejeição ou violência contra travestis e transexuais.



# DIVERSIDADE E RESPEITO

AGORA QUE VOCÊ JÁ CONHECE OS PRINCIPAIS TERMOS E SABE UM POUCO SOBRE OS DESAFIOS QUE A POPULAÇÃO LGBTI+ ENFRENTA, VAMOS TE DAR ALGUMAS DICAS PARA VOCÊ TER ATITUDES A FAVOR DA DIVERSIDADE COM EMPATIA E RESPEITO. →

- ☑ Evite atitudes ofensivas e preconceituosas, aja sempre com respeito, naturalidade e empatia.
- ☑ Não use termos pejorativos, fazer comentários inapropriados, piadas e perguntas íntimas pode ser muito desconfortável além de desrespeitoso.
- ☑ Algumas pessoas trans não realizaram o processo de alteração do nome no registro civil e possuem nome social que difere do nome que consta na certidão de nascimento, isto é, o nome civil. Quando o nome social não constar no documento apresentado pela pessoa, pergunte como ela gostaria de ser chamada.
- ☑ Seja um bom ouvinte, se a pessoa te procurou para conversar é porque ela sentiu que pode confiar em você. Ouça com atenção o que ela tem a dizer, evite dar orientações com base em perspectivas morais e preconceituosas, evite julgamentos.
- ☑ Cuidado com exposições públicas ao supor que todas as pessoas LGBTI+ se assumiram publicamente. Algumas pessoas não se sentem confortáveis em declarar sua orientação sexual publicamente, e isso diz respeito somente a ela, mantenha um nível de discrição equivalente.
- ☑ Algumas pessoas ficam na dúvida sobre qual banheiro ou vestiário a pessoa transexual, lésbica ou o gay devem usar. Entretanto, elas devem usar o local de acordo com sua identidade de gênero.
- ☑ Se você tem dúvida sobre como se referir a determinada pessoa, pergunte a ela como gostaria de ser chamada. Assim, você evita termos genéricos impessoais e também constrangimentos.



# TERMOS PEJORATIVOS E OFENSIVOS:

POPULARMENTE ESTES TERMOS SÃO UTILIZADOS, ENTRETANTO SÃO DESRESPEITOSOS E OFENSIVOS, PORTANTO, NÃO DEVEM SER USADOS:

SAPA, SAPATÃO

O termo correto é **lésbica.**

VIADO, VIADÃO, VIADINHO, BICHA

O termo correto é **gay.**

RAPAZ/HOMEM DE PEITO

O termo correto é **travesti.**

HERMAFRODITA

O termo correto é **intersexo.**

## DIREITOS E LEGISLAÇÃO

A Assessoria de Políticas para Diversidade Sexual, atua de forma intersetorial e articulada fomentando políticas públicas para a garantia dos direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, identidade de gênero, orientação sexual, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Para que estes direitos sejam assegurados para a população LGBTI+ são garantidos por lei os direitos a:

### NOME SOCIAL

É assegurada a retificação do Registro Civil de modo desburocratizado – nos próprios cartórios, por autodeclaração. É também garantido o atendimento em qualquer local de administração pública respeitando o uso de nome social por transexuais e travestis, além de terem o mesmo direito em caso de servidor público federal, alunos em instituições de ensino e no atendimento pelo SUS (Sistema Único de Saúde).

### ATENDIMENTO DE SAÚDE

Instituição da Política Nacional de Saúde Integral de LGBTI+, regulamentação de atendimento a travestis e transexuais, ampliação de Processo Transsexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecimento de normas de atuação para os/as psicólogos/as em relação à questão da orientação sexual.

### CASAMENTO E UNIÃO ESTÁVEL

A habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo é assegurada pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

### PREVIDÊNCIA SOCIAL, PENSÃO POR MORTE E AUXÍLIO RECLUSÃO

Reconhecimento das uniões estáveis entre pessoas do mesmo sexo para assegurar-lhes igual tratamento a seus dependentes para fins previdenciários, assim como direito ao benefício previdenciário da pensão por morte e do auxílio reclusão.

## **ADOÇÃO**

Reconhecimento do direito de casais homoafetivos de adotarem filhos. O estado civil, a orientação sexual, a identidade de gênero e a nacionalidade não influem na capacidade ativa de adoção.

## **PROTEÇÃO CONTRA VIOLÊNCIA**

Independentemente da sua orientação sexual ou identidade de gênero, tem direito à proteção de sua vida, integridade física, liberdade e honra.

A violência doméstica e familiar prevista na Lei 11.304/2006 (Lei Maria da Penha) protege todas as pessoas que possuem identidade de gênero feminino, independentemente da orientação sexual (homossexual, bissexual ou heterossexual) e da identidade de gênero (transexuais e travestis).

Condutas LGBTifóbicas estão enquadradas no artigo 2º da Lei 7.716/1989 e foram reconhecidas como criminosas pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

## **LGBTI+ EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE**

Estabelece recomendações aos Departamentos Penitenciários Estaduais, garantindo o direito à visita íntima para casais de lésbicas, gays e pessoas trans.

## **PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA**

São princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero.

CONHEÇA ALGUNS DOS PRINCÍPIOS:

Direito Universal de usufruir aos Direitos Humanos

Direito à igualdade e a não discriminação

Direito ao reconhecimento perante a lei

Direito à vida e segurança pessoal

Direito à privacidade

Direito de não sofrer privação arbitrária da liberdade

Direito a julgamento justo

Direito de não sofrer tortura e tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante

Direito ao trabalho, à seguridade social e a outras medidas de proteção social

Direito à educação e saúde

Direito à liberdade de opinião e expressão, à liberdade de pensamento, consciência e religião

Direito à liberdade de ir e vir

Direito de constituir família

Direito de participar da vida pública e cultural

Direito a recursos jurídicos e medidas corretivas eficazes

Consulte todos os princípios em:

[direito.mppr.mp.br/arquivos/File/principiosdeyogyakarta.pdf](http://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/principiosdeyogyakarta.pdf)

## COMO DENUNCIAR

QUALQUER CIDADÃO PODE FAZER UMA DENÚNCIA SOBRE VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS OU LGBTIFOBIA DAS QUAIS SEJA VÍTIMA OU MESMO DE QUE OUTRAS PESSOAS SEJAM.



**156**

Central de Atendimento  
Prefeitura de Curitiba

**100**

Disque Direitos Humanos

**190**

Polícia Militar

**153**

Guarda Municipal

**180**

Central de Atendimento à  
Mulher vítima de violência  
doméstica e familiar  
(bissexuais, heterossexuais,  
lésbicas, e transexuais)

## CONHEÇA OS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA PREFEITURA DE CURITIBA EM PROMOÇÃO A DIVERSIDADE SEXUAL

### ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA DIVERSIDADE SEXUAL

Promove, articula, executa e monitora as políticas públicas para promoção e defesa dos direitos à diversidade sexual e combate à LGBTIfobia.

- ☎ (41) 3221-2712
- ✉ diversidade@curitiba.pr.gov.br
- 📍 Rua Barão do Rio Branco, 45 - 2º andar, Centro.

### ASSESSORIA DE DIREITOS HUMANOS

Promove, articula, executa e monitora políticas públicas para a promoção e defesa dos direitos humanos.

- ☎ (41) 3221-2746
- ✉ direitoshumanos@curitiba.pr.gov.br
- 📍 Rua Barão do Rio Branco, 45 - 2º andar, Centro.

### ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Atua intersetorialmente nas áreas da empregabilidade, acesso aos serviços públicos, saúde de qualidade, igualdade de direitos e na prevenção da violência doméstica e familiar.

- ☎ (41) 3221-2746
- ✉ mulher@curitiba.pr.gov.br
- 📍 Rua Barão do Rio Branco, 45 - 2º andar, Centro.

### **ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL**

Atua no fortalecimento das políticas públicas para promover a igualdade de oportunidades e o enfrentamento das desigualdades e do racismo, combatendo a discriminação e as demais formas de intolerância étnica e religiosa.

☎ (41) 3221-2748

✉ [igualdaderacial@curitiba.pr.gov.br](mailto:igualdaderacial@curitiba.pr.gov.br)

📍 Rua Barão do Rio Branco, 45 - 2º andar, Centro.

### **CASA DA MULHER BRASILEIRA**

Atendimento humanizado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. No mesmo local são disponibilizados diversos serviços como acolhimento e triagem, Brinquedoteca, Apoio Psicossocial, Delegacia da Mulher, Alojamento de passagem, Autonomia Econômica, Ministério Público, Juizado de Violência Doméstica e Familiar, Defensoria Pública, Polícia Militar, Patrulha Maria da Penha e Guarda Municipal.

☎ (41) 3221-2701

☎ (41) 3221-2710

✉ [cmb@curitiba.pr.gov.br](mailto:cmb@curitiba.pr.gov.br)

📍 Avenida Paraná, 870 - Cabral | Atendimento 24 horas

### **DELEGACIA DA MULHER**

A Delegacia da Mulher (DM) é a unidade da Polícia Civil para proteção e investigação dos crimes de violência doméstica, liberdade sexual, importunação sexual, feminicídio.

☎ (41) 3219-8600

📍 Avenida Paraná, 870 - Cabral | Atendimento 24 horas

### **POLÍCIA CIVIL**

Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP)

A unidade dispõe de um Setor de Atendimento a Vulneráveis, para atendimento de crimes que envolvam questões raciais, de gênero, orientação sexual, etnias e religiosas.

☎ (41) 3360-1400

✉ [dhpp@pc.pr.gov.br](mailto:dhpp@pc.pr.gov.br)

📍 Av. Sete de Setembro, 2.077 - Centro | Atendimento 24 horas

### **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça (CAOP) de Proteção aos Direitos Humanos - Núcleo LGBT

Busca o reconhecimento, promoção e defesa dos direitos à igualdade e não discriminação das pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais, tanto no âmbito da própria instituição quanto nas diversas esferas da sociedade.

☎ (41) 3250-4905

✉ [caop.direitoshumanos@mppr.mp.br](mailto:caop.direitoshumanos@mppr.mp.br)

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania

Atua de forma estratégica em demandas relacionadas à defesa dos direitos humanos.

☎ (41) 3219-7363.

✉ [nucidh@defensoria.pr.def.br](mailto:nucidh@defensoria.pr.def.br)

# ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

## APPAD

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DA PARADA DA DIVERSIDADE LGBTI+

☎ (41) 98763-1540

✉ appadpr@gmail.com

## DOM DA TERRA – AFRO LGBTI+

☎ (41) 98763-1540

✉ domdaterra@gmail.com

## GRUPO DIGNIDADE

☎ (41) 3222-3999

🌐 [www.grupodignidade.org.br](http://www.grupodignidade.org.br)

📍 Av. Mal. Floriano Peixoto, 366 – Centro.

## GRUPO ESPERANÇA

☎ (41) 3323-7825

✉ grupoesperanza1994@yahoo.com.br

📍 Tv. Tobias de Macedo 53, 2º andar, sala 04 – Centro.

## LIGA BRASILEIRA DE LÉSBICAS

☎ (41) 99658-8612

✉ ligabrasileiradelesbicasparana@gmail.com

## TRANSGRUPO MARCELA PRADO

☎ (41) 99776-4005

✉ tmp@transgrupo.org.br | tmpctba@gmail.com

# PRINCIPAIS DATAS PARA PROMOÇÃO E CELEBRAÇÃO DA DIVERSIDADE SEXUAL

**JAN** 29- Dia Nacional da Visibilidade Trans

**MAR** 31- Dia Internacional da Visibilidade Trans

**ABR** 26- Dia Internacional da Visibilidade Lésbica

**MAI** 15- Dia Internacional do Orgulho Trans  
17- Dia Internacional de combate à Homofobia

**JUN** 28- Dia Internacional do Orgulho LGBTI+

**JUL** 14- Dia da Visibilidade das Pessoas não Binárias.  
16- Dia Internacional das Drag Queens  
25- Dia da Mulher Negra, Latinoamericana e Caribenha

**AGO** 19- Dia Nacional do Orgulho Lésbico  
29- Dia Nacional da Visibilidade Lésbica

**SET** 23- Dia da Visibilidade Bissexual

**OUT** 26- Dia da Visibilidade Intersexual

**NOV** 8- Dia da Solidariedade Intersexual  
20- Dia da Consciência Negra  
20- Dia Internacional da Memória Trans  
26- Dia da visibilidade Assexual  
20 de novembro a 10 de dezembro – 20 dias de ativismo

**DEZ** 10- Dia Internacional da Declaração dos Direitos Humanos



# SÍMBOLOS DO MOVIMENTO LGBTI+



Existem diversos símbolos que representam o movimento LGBTI+ em todo o mundo. Dentre eles o mais conhecido e utilizado é o arco-íris, criado para a Parada Gay da Liberdade de São Francisco, em 1978. O símbolo representa a diversidade humana, sendo usado principalmente em bandeiras.

## SIGNIFICADO DAS CORES

A bandeira LGBTI+ atual é formada por seis barras com cores diferentes, cada uma com seu significado:

-  Vermelho: Vida
-  Laranja: Saúde
-  Amarelo: Sol
-  Verde: Natureza
-  Azul: Arte
-  Lilás: Espírito

Além da versão do arco-íris que é utilizado em bandeiras como um símbolo guarda-chuva para todo o movimento LGBTI+ há também outras bandeiras com representatividade para cada seguimento, orientações, identidades e outras subculturas, incluindo lésbica, assexual, polisssexual, poliamor, intersexo, não binários, gênero *queer*, etc.

## REFERÊNCIAS

ABGLT – Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Manual de Comunicação LGBT. Curitiba: ABGLT, 2010.

BRASIL, Ministério dos Direitos Humanos. Manual LGBT. MDH: Brasília, 2018.

Brasil, Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Garantia da utilização do Nome Social para as pessoas travestis e transexuais. MDS: Brasília. Acesso em: 15 de julho de 2020.

JESUS, Jaqueline Gomes. Orientações sobre a população transgênero: conceitos e termos. Brasília. 2012. Disponível em: <[https://issuu.com/jaquelinejesus/docs/orienta\\_\\_es\\_popula\\_\\_o\\_trans](https://issuu.com/jaquelinejesus/docs/orienta__es_popula__o_trans)>. Acesso em: 10 de julho de 2020.

LANZ, L. O corpo da roupa: a pessoa transgênera entre a transgressão e a conformidade com as normas de gênero. Uma introdução aos estudos transgêneros. Curitiba: Transgente, 2015. 446 p.

Princípios de Yogyakarta: Princípios Sobre a Aplicação da Legislação Internacional de Direitos Humanos em Relação à Orientação Sexual e Identidade de Gênero. Disponível em: <<http://yogyakartaprinciples.org/principles-en/yp10/>> Acesso em: 16 de julho de 2020.

REIS, T., org. Manual de Comunicação LGBTI+. 2ª edição. Curitiba: Aliança Nacional LGBTI / GayLatino, 2018.

SÃO PAULO, Governo do Estado. Diversidade Sexual e a Cidadania LGBT. São Paulo. 2014. Disponível em: <[http://www.recursohumanos.sp.gov.br/lgbt/cartilha\\_diversidade.pdf](http://www.recursohumanos.sp.gov.br/lgbt/cartilha_diversidade.pdf)> Acesso em: 21 de julho de 2020.





**CURITIBA**